



PORTARIA N. 18/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no saldo de R\$ 48.265,11, destinado a custear o aporte financeiro para atendimento no setor de terapia intensiva exclusiva aos pacientes suspeitos e confirmados pelo covid-19 e atendimento aos pacientes do Hospital Santa Casa de Campo Mourão.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Resolução nº 9/2020, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Interior em 17/12/2020, edição n. 10.418;

CONSIDERANDO, o §2º do Art. 167 da CF/88 "Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente."

CONSIDERANDO, o valor do Crédito Especial aberto que é de R\$ 150.000,00 em contrapeso com a despesa Empenho sob n. 2881/2020 de 18/12/2020, cujo valor é de R\$ 101.734,89, restará um saldo de R\$ 48.265,11;

RESOLVE

Art. 1º - Abrir Crédito no ORÇAMENTO, aprovado através da Resolução n. 8/2020, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Interior em 17/12/2020, Edição n. 10.418:

ÓRGÃO 01.
UNIDADE 019.
PROJETO 10.305.0019.2.025 – ATENDIMENTO NO SETOR DE TERAPIA INTENSIVA E PRONTO
SOCORRO

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.00	1005 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	48.265,11

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior advirão do excesso de arrecadação a ocorrer nas seguintes receitas:

RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
173802110602	1005	Araruna	13.413,23
173802110604	1005	Boa Esperança	3.374,93
173802110608	1005	Engenheiro Beltrão	8.311,15
173802110613	1005	Janiópolis	3.971,46
173802110619	1005	Peabiru	11.375,50
173802110622	1005	Rancho Alegre D'Oeste	1.802,22
173802110623	1005	Roncador	6.016,62
			48.265,11

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrários.

Campo Mourão, 26 de fevereiro de 2021.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Leandro Roque Ávila
Coordenador do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência

Orlando Augusto Baggio Scholz
Supervisor das Redes